

DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA RIO+20: PERSPECTIVAS PARA UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL

CHALLENGES AND OPPORTUNITIES AT RIO +20: PROSPECTS FOR A SUSTAINABILITY SOCIETY

Carlos E. Peralta¹

SUMÁRIO: Introdução; 1. A Crise Ambiental da segunda Modernidade; 2. Reflexões sobre as facetas da sustentabilidade; 3. Economia Verde. O Green New Deal?; 4. Considerações sobre uma nova forma de Governança Ambiental Global; Considerações Finais; Referências das Fontes Citadas.

RESUMO

As discussões da RIO+20 vão girar em torno de dois eixos centrais: (1). A Economia Verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza; e (2). A estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável. A partir do estudo do Rascunho *Zero – O futuro que queremos -*, o artigo tem como principal objetivo analisar as perspectivas e oportunidades da Rio+20, partindo as seguintes interrogantes: (1). Quais são as características que identificam a crise ambiental da sociedade de risco? ; (2). O que significa Desenvolvimento Sustentável? (3). O que devemos entender por Economia Verde?; (4). Que tipo de governança permitirá uma gestão global sustentável? Considera-se que o grande desafio da Rio+20 será analisar a complexidade dos problemas e dos riscos ambientais que caracterizam a segunda modernidade e desenhar uma agenda concreta de ações de governança global que vise uma sustentabilidade ambiental forte.

PALAVRAS-CHAVE: RIO+20; Sustentabilidade ambiental; Economia Verde; Governança Ambiental.

ABSTRACT

The discussions of the Rio+20 will revolve around two central axes: (1). The

¹ Pós-doutorando em Direito do PPGD da UFSC (Bolsista PDJ/CNPq). Membro do Grupo de Pesquisa Direito Ambiental e Ecologia Política na Sociedade de Risco (GPDA), certificado pela UFSC e cadastrado junto ao CNPq. Florianópolis/SC, Brasil. Doutor em Direito Público pela UERJ (2011). Advogado da Procuradoria-Geral da Costa Rica (Área de Direito Público). Professor da Cátedra de Direito Público da Universidad de Costa Rica – UCR. Costa-riquenho. E-mail: carlosperalta07@gmail.com

Green Economy in the context of sustainable development and the eradication of the poverty; and, (2) The institutional structure for sustainable development. This paper analyses, from the point of view of Zero-Draft – The future we want-, the perspectives and opportunities of Rio+20 from the following questions: (1). What are the characteristics that identify the environmental crisis of the risk society ? ; (2).What it means Sustainable Development? (3). What we must understand for Green Economy?; (4). What kind of governance will allow a sustainable global management? The great challenge of the Rio+20 will be analyze the complexity of environmental problems and risks that characterize the second modernity, and create a concrete agenda for a global governance actions aimed at strong environmental sustainability.

Key-words: RIO+20; Environmental Sustainability; Green Economy; Environmental Governance.

INTRODUÇÃO

A sociedade da *segunda modernidade*, caracterizada pela grande produção de riqueza, pelo domínio do homem sobre a natureza e pelos grandes avanços no campo da ciência, das comunicações e da tecnologia, paradoxalmente, é uma sociedade marcada pela proliferação de riscos ambientais.

Desde a segunda metade do século XX, um dos principais problemas que tem afrontado a humanidade é o acelerado processo de degradação ambiental causado pelo uso irracional dos recursos naturais e pela poluição do meio ambiente. A questão ambiental passou a ser uma das principais preocupações da humanidade, constituindo um signo marcante da nossa época. O *modus vivendi* do *homo faber* tem provocado uma difusão de riscos ambientais que alcança uma dimensão global, provocando na natureza um desequilíbrio de tal magnitude que está colocando em xeque a existência e a qualidade dos recursos naturais e a própria vida no planeta. A natureza deve ser objeto de preocupação e cuidado.

O modelo de desenvolvimento herdado da revolução industrial e do racionalismo iluminista esqueceu de integrar o elemento ecológico nos seus processos decisórios. Um dos maiores desafios do cidadão do século 21 será a construção de uma *sustentabilidade ambiental forte*, com uma visão prospectiva, de caráter

preventivo, que valorize e respeite o equilíbrio ecológico como requisito *sine qua non* para a vida no planeta e para o bem-estar humano.

A RIO+20 (*Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável*), que será realizada na cidade do Rio de Janeiro, em junho de 2012, será uma oportunidade ímpar para elaborar um plano de ação global, com uma pretensão real de eficácia. Devera ser definida uma verdadeira agenda sócio ambiental, de caráter prospectivo, capaz de construir uma racionalidade ambiental que vise a *sustentabilidade forte*, orientada pelo equilíbrio ambiental, de forma que os parâmetros de crescimento social e econômico respeitem os limites da natureza.

A crise ambiental da *segunda modernidade* não pode continuar sendo vista como um simples problema de sustentação do atual sistema econômico. Trata-se de uma questão de solidariedade *inter-geracional* e *inter-espécies*.

A Rio+20 não poderá ser – como já aconteceu em muitas outras conferências sobre temas ecológicos –, mais um espaço de debate filosófico e político, caracterizado pela retórica e o reducionismo da complexidade ambiental. As evidências científicas e os fatos não deixam dúvida de que mudar o estilo de vida não parece ser mais uma alternativa para a humanidade, e sim uma necessidade impostergável.

De acordo com o *Rascunho Zero* do documento final – intitulado o *Futuro que Queremos*,² as discussões da Rio+20 vão girar em torno de dois eixos centrais: (1). A *Economia Verde* no contexto do *desenvolvimento sustentável* e da *erradicação da pobreza*; e (2). A *estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável – Governança Ambiental Global*.

A partir desses temas, foi definido um quadro geral de ação e acompanhamento em importantes áreas: (1). Segurança alimentar; (2). Água; (3). Energia; (4). Cidades; (5). Empregos - verdes e inclusão social; (6). Oceanos e mares, SIDS (*Small Island Developing States*); (7). Desastres naturais; (8). Mudança

² Base para o debate da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <http://www.onu.org.br/rio20/documentos/> Acesso em 12 de fevereiro de 2012.

climática; (9). Florestas, biodiversidade; (10). Degradação do solo e desertificação; (11). Montanhas; (12). Produtos químicos e dejetos; (13). Consumo e produção sustentáveis; (14). Educação; e (15). Igualdade de gênero.

O grande desafio da *Rio+20* será analisar a complexidade dos problemas ambientais com o intuito de elaborar um plano concreto de ações sustentáveis – objetivos e deveres –, identificar mecanismos eficazes de gestão ambiental, e desenhar um sistema de governança que, além de poder normativo tenha capacidade de *enforcement*, visando uma *sustentabilidade ambiental forte*.

Partindo desse breve marco de referência, o presente artigo tem como principal objetivo analisar as perspectivas e os desafios da *Rio+20* nos eixos de discussão propostos: (1). *Desenvolvimento Sustentável*; (2). *Economia Verde*; e (3). *Governança Ambiental*.

Para cumprir esse objetivo, o trabalho parte das seguintes interrogantes: (1). Quais são as características que identificam a crise ambiental da *segunda modernidade*?; (2). O que significa *Desenvolvimento Sustentável*?; (3). O que devemos entender por *Economia Verde*?; e (4). Que tipo de *Governança Ambiental* poderá ter legitimidade e capacidade de *enforcement*?

1. A CRISE AMBIENTAL DA SEGUNDA MODERNIDADE

Problemas relacionados com a qualidade ambiental não são uma novidade do nosso tempo, existem desde longa data e a história está repleta de exemplos. No entanto, até pouco tempo atrás, a intensidade das atividades humanas e o seu impacto no meio ambiente não impedia a capacidade de recuperação dos ecossistemas através dos seus próprios mecanismos.

A degradação ambiental não é uma consequência acidental do modelo de desenvolvimento econômico, trata-se de uma característica central da forma como está organizada a produção e o consumo na nossa sociedade *pós-*

industrial. O nosso modelo de desenvolvimento tem sido guiado pela lógica do mercado, atendendo unicamente aos imperativos da produção e as leis do rendimento econômico. Tal *modus vivendi* tem provocado uma difusão de riscos que alcança uma dimensão global, provocando na natureza um desequilíbrio de tal magnitude que está colocando em xeque a qualidade dos recursos naturais e a própria vida no planeta.

Apesar do alto grau de desenvolvimento tecnológico e científico, paradoxalmente, vivemos uma verdadeira *crise ambiental*. O ser humano esqueceu de integrar o elemento ecológico como parte do desenvolvimento. Ao estabelecer os modelos de vida e os valores que norteiam a vida em sociedade, não foi considerada a relação de integração e dependência do ser humano com a natureza. A problemática ambiental moderna é o resultado de uma crise da civilização.

De acordo com a *Global Footprint Neetwork*, desde o fim da década de 1970 a humanidade está com uma *sobrecarga ecológica*. Conforme dados dessa organização, em 2011, estouramos o nosso *orçamento ecológico* no dia 27 de setembro. A partir desse dia, alcançamos o chamado "*Earth Overshott Day*" – *O dia de Sobrecarga da Terra*. Nesse ano, utilizamos 135% dos recursos e serviços ambientais que a natureza poderia nos oferecer.

Atualmente, para manter o nosso estilo de vida global, precisamos de aproximadamente 1,4 planetas por ano. Em outras palavras, a Terra demora um ano e cinco meses para regenerar o que utilizamos. Nesse ritmo, no meio da próxima década vamos precisar de dois planetas para sustentar a nossa demanda ecológica.³ Essa *sobrecarga ecológica*, mais cedo ou mais tarde, comprometerá seriamente a qualidade de vida dos seres humanos e das outras espécies, contribuindo para gerar conflitos sócio ambientais, migrações massivas, fome, doenças e o aumento das catástrofes naturais.

³ Ao respeito, Cf. GLOBAL FOOTPRINT NEETWORK. Disponível em: <http://www.footprintnetwork.org/en/index.php/GFN/> . Acesso em: 18 de novembro de 2011.

Infelizmente, o modelo de desenvolvimento vigente privilegia a cultura do desperdício, do descartável. Assim, num círculo vicioso de consumo, acabamos sendo *fetiches* de uma cultura do *efêmero* que negligência o valor imaterial da natureza. De acordo com estudo do *Worldwatch Institute* (Estado do Mundo, 2010), entre 1960 e 2006, os gastos com consumo, por pessoa, praticamente triplicaram-se.⁴

Esses dados, fatalmente nos levam a pensar que ainda estamos seguindo o caminho errado. Continuamos provocando uma situação tensa na elasticidade dos ecossistemas. A pegada ecológica das atividades humanas está marcando significativamente as mudanças que afetam a natureza.

Tal *modus vivendi* tem provocado uma difusão de riscos ambientais. Esses riscos têm um caráter global e sinérgico, não respeitam as fronteiras nem as diferenças sociais; seus efeitos são intemporais e *inter-espécies*, uma vez que afetam a qualidade de vida dos seres humanos no presente, mas também a sobrevivência das futuras gerações e de todas as espécies que habitam o planeta.

Apesar da importância dos ecossistemas para a vida, paradoxalmente, muitos estão seriamente ameaçados pelos impactos ambientais causados pelas diversas atividades humanas. A forma e a intensidade da exploração ambiental – o uso do solo, o desmatamento, a perda da biodiversidade, a degradação, uso irracional dos recursos naturais, dentre outros -, têm desequilibrado seriamente os ecossistemas, comprometendo a estabilidade do planeta.

⁴ Nesse estudo indicou-se que "Como o consumo aumentou, mais combustíveis, minerais e metais foram extraídos da terra, mais árvores foram derrubadas e mais terra foi arada para o cultivo de alimentos (muitas vezes para alimentar gado, visto que pessoas com patamares de renda mais elevada começaram a comer mais carne). Entre 1950 e 2005, por exemplo, a produção de metais cresceu seis vezes, a de petróleo, oito, e o consumo de gás natural, 14 vezes. No total, 60 bilhões de toneladas de recursos são hoje extraídas anualmente – cerca de 50% a mais do que há apenas 30 anos." WORLDWATCH INSTITUTE. **Estado do Mundo 2010. Transformando culturas. Do Consumo à sustentabilidade.** Tradução de Claudia Strauch. Salvador, Bahia: Uma Editora, 2010, p. 4.

O modelo de desenvolvimento hegemônico perdeu de vista que a Natureza é o parâmetro fundamental para garantir a vida no planeta e o bem-estar humano em condições de liberdade e dignidade.

A nossa época está marcada pela necessidade do despertar de uma consciência coletiva diante dos riscos ambientais; essa consciência deve estar fundamentada no valor da solidariedade, e deve partir da noção de dependência dos seres humanos – e dos seres vivos em geral -, com o meio ambiente.

2. REFLEXÕES SOBRE AS FACETAS DA SUSTENTABILIDADE

2.1 O Desenvolvimento Sustentável. De Estocolmo à Rio+20

A comunidade internacional começou a preocupar-se mais seriamente com a problemática ambiental a partir do fim da década de 1960, inícios da década de 1970, com os estudos do *Clube de Roma*, e com a *Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano* (celebrada em Estocolmo, 1972). O Relatório do Clube de Roma, de 1972 – conhecido como Relatório *Meadows* - lançou o primeiro alerta sobre os limites do crescimento.

Na referida Conferência foi adotada a *Declaração de Estocolmo*, para muitos, o ponto de partida do direito ambiental moderno. Da leitura integral dos princípios proclamados nessa Declaração desprende-se a ideia de que o desenvolvimento econômico não deve ser contraditório com a proteção ambiental, uma vez que ambos são necessários para garantir a qualidade de vida dos seres humanos.

Ainda que a noção de desenvolvimento sustentável começasse a surgir nos anos setenta do século passado, foi até 1987 quando o conceito consolidou-se na comunidade internacional. Nesse ano, a *Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento* – que foi estabelecida pela Organização das Nações Unidas em 1983-, publicou o relatório intitulado *Nosso Futuro Comum* – também

conhecido como *Relatório Brundtland*.⁵ Nesse documento definiu-se o *desenvolvimento sustentável* como aquele que atende às necessidades e aspirações do presente sem comprometer a habilidade das gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades.⁶ O chamado desenvolvimento sustentável nasceu com um marcado caráter antropocêntrico.

Sobre a influência da Declaração de Estocolmo e do Relatório Brundtland, paulatinamente, a constitucionalização da proteção ambiental passou a ser uma tendência internacional. O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado passou a ser considerado como um direito fundamental, necessário para viver em condições de dignidade. O fenômeno reflete claramente a relevância da preocupação com a questão ecológica na nossa época e a exigência de uma transformação do modelo de desenvolvimento econômico implementado a partir da revolução industrial.⁷

O tema do desenvolvimento sustentável cobrou maior relevância e legitimidade na comunidade internacional no início da década de 1990, concretamente a partir do ano de 1992, quando foi celebrada a *Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento* (conhecida como *Eco-92*), no Rio de Janeiro. Nessa Conferência foi elaborada a *Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento* e a denominada *Agenda 21* – Programa Global para o desenvolvimento sustentável no Século 21.

Dez anos depois da *Eco 92*, foi organizada, em Joanesburgo, a segunda *Conferência Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável* – conhecida como *Rio+10*. O principal objetivo dessa Conferência era refletir e rever as metas propostas na *Eco 92*, com o intuito de combater a pobreza e defender o meio ambiente. Inicialmente, pretendia-se delinear um plano de ação global concreto e direcionado às áreas que precisariam de maior atenção: água e saneamento

⁵ A Comissão estava presidida pela então primeira ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland.

⁶ Cf. COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso Futuro Comum**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991.

⁷ Cf. BENJAMIN, Antônio Herman. **Constitucionalização do ambiente e ecologização da Constituição Brasileira**. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato. (organizadores). *Direito Constitucional Ambiental Brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2007, p. 68.

básico, energia, saúde, agricultura e biodiversidade. No entanto, infelizmente os resultados não foram nada alentadores em relação as expectativas inicialmente geradas. A Conferência foi apenas um novo debate filosófico e político, e não foi estabelecido um plano concreto de ações e resultados. Nos últimos dez anos, a pobreza e a degradação ambiental agravaram-se, e continuam sendo um grave sintoma do estado do planeta.

Da leitura do *Rascunho Zero*, percebe-se que, como em outros documentos oficiais, ainda adota-se o conceito de desenvolvimento sustentável.

2.2 A ideia de sustentabilidade que deveria ser defendida na *Rio+20*

O desenvolvimento vigente pautado pela lógica do crescimento contínuo, do aumento do transumo e consumo vai na contra mão da sustentabilidade ambiental.

A ideia de desenvolvimento sustentável defende uma sustentabilidade fraca fundamentada em três pilares básicos – Economia, Recursos naturais e Sociedade. Conforme essa perspectiva, esses três pilares devem coexistir como equivalentes e deverão ser valorados de forma isonômica em caso de conflito, permitindo o esgotamento dos recursos naturais e atentando contra o equilíbrio ecológico.⁸ A noção de desenvolvimento sustentável não considera os limites biofísicos do planeta, e internaliza a lógica ambiental na lógica econômica.

Pierre Calame explica que a construção do conceito de *Desenvolvimento Sustentável*, resgata um “pensamento mágico”, constituindo o que os linguistas chamam de *oximoro*. Explica Calame, que um *oximoro* é “quando colocamos lado a lado dois conceitos contraditórios, no caso “desenvolvimento” e “sustentável”,

⁸ Ao respeito Cf. WINTER, Gerd. Um fundamento e dois pilares: o conceito de desenvolvimento sustentável 20 após o Relatório Brundtland. In: MACHADO, Paulo Affonso Leme; KISHI, Sandra Akemi Shimada (Org.) **Desenvolvimento sustentável, OGM e responsabilidade civil na União Européia**. Tradução de Carol Manzoli Palma. Campinas: Millennium, 2009, p. 5; LEITE, J. R. M.; CAETANO, M. A. As Facetas do Significado de Desenvolvimento Sustentável - Uma análise através do Estado de Direito Ambiental. In: PIOVESAN, Flávia; SOARES, Inês Virgínia Prado. (Org.). **Direito ao Desenvolvimento**. 1 ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010, p. 262.

e, porque os reunimos num conceito, acreditamos que a contradição foi superada.”⁹

Quarenta anos depois de Estocolmo, a sociedade civil, motivada pela incipiente consciência ecológica, reclama uma mudança dos padrões que têm guiado o desenvolvimento econômico até os nossos dias. Essa consciência deverá defender uma postura que enxergue a degradação ecológica como um problema de caráter ético que afeta de maneira dramática o bem-estar da vida no planeta, e que, conseqüentemente, tem uma transcendência política, social e econômica para a humanidade.

A consciência ecológica deverá articular valores e modelos de conduta sustentáveis, e deverá estar fundamentada numa racionalidade ambiental orientada por uma *sustentabilidade forte*. O núcleo básico que caracteriza esse conceito é o respeito do equilíbrio natural, permitindo o uso continuado no tempo dos serviços ecossistêmicos, como fonte indispensável para a vida e para o desenvolvimento pleno dos seres humanos – no presente e no futuro.

O objetivo desse novo paradigma consiste em alcançar um desenvolvimento equilibrado, duradouro e equitativo, que respeite os limites intrínsecos da natureza. O desenvolvimento não deverá ser visto desde uma perspectiva limitada aos aspectos econômicos, ele deverá considerar aspectos atinentes à justiça ambiental. Nas palavras de Clóvis Cavalcanti “A busca da sustentabilidade resume-se a questão de se atingir harmonia entre seres humanos e a natureza, ou de se conseguir uma sintonia com o ‘relógio da natureza’ (...)”¹⁰

Em essência, a proposta deverá estabelecer parâmetros para o uso racional da natureza com o intuito de que os impactos ambientais, inevitavelmente causados pelas ações antropogênicas, sejam feitos dentro dos limites e da capacidade da

⁹ CALAME, Pierre. **Por que a governança mundial do meio ambiente caminha tão lentamente?** Disponível em: <http://rio20.net/pt-br/documentos/por-que-a-governanca-mundial-do-meio-ambiente-caminha-tao-lentamente>. Acesso em 18 de março de 2012.

¹⁰ CAVALCANTI, Clóvis. Sustentabilidade da Economia: Paradigmas alternativos de realização econômica. In: CAVALCANTI, Clóvis (org) **Desenvolvimento e Natureza. Estudos para uma sociedade sustentável**. São Paulo. Cortez Editora, 2003, p. 161.

natureza, de forma que não sejam uma ameaça para as futuras gerações, nem para as outras espécies.

De maneira que, deverá ser promovido um *desenvolvimento ecologicamente sustentável*, que seja capaz de satisfazer as necessidades – *ecológicas, econômicas e sociais* - da sociedade em um determinado momento histórico, sem comprometer as opções de vida e o desenvolvimento das gerações futuras, nem o equilíbrio próprio do planeta.

Segundo Leff, a *sustentabilidade ecológica* aparece como um critério normativo para a reconstrução da ordem econômica, como uma condição para a sobrevivência humana e para um desenvolvimento durável; problematiza as formas de conhecimento, os valores sociais e as próprias bases da produção, abrindo uma nova visão do processo civilizatório da humanidade.¹¹ A grande questão será determinar parâmetros de crescimento, social e econômico, em tanto pilares da pirâmide da sustentabilidade, que estejam delimitados pelo equilíbrio ambiental que conforma a base dessa pirâmide. A prudência ecológica deverá ser um limite para o crescimento econômico.

3. ECONOMIA VERDE. O GREEN NEW DEAL ?

A Economia e a Ecologia, são disciplinas que têm uma origem etimológica comum. A primeira deriva-se das palavras gregas “*oikos*” (casa) e “*nomos*” (regras, gestão) e a segunda das palavras “*oikos*” e “*lógos*” (estudo). De modo que a Economia é a disciplina que cuida da gestão da casa, e a Ecologia é a ciência que se preocupa pelo estudo da casa. Apesar da estreita conexão existe, são disciplinas que têm-se ignorado ao longo do tempo. Poderia afirmar-se que talvez tenham ideias desconhecidas sobre o que entender por “*oikos*”.

¹¹ LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental: a reapropriação social da natureza**. Tradução de Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, p. 133 e 134.

No entanto, a crise ambiental que caracteriza nosso tempo, de certa maneira exige um ponto de encontro entre as duas. Na nossa época, a economia e a ecologia estão cada vez mais interligadas numa rede inconsútil de causas e efeitos. A difícil situação ambiental exige que a lógica do subsistema econômico seja inserida no bojo do sistema da natureza -biosfera. Não é mais aceitável que o meio ambiente seja visto simplesmente como uma externalidade do mercado que deve ser internalizada no sistema de preços. A racionalidade ambiental moderna deve superar o reducionismo que considera à natureza como uma *res nullius* com utilidade e energia incorporada e que pode ser objeto de livre apropriação pelos agentes econômicos.

A vida dos seres vivos e as diversas atividades econômicas do homem dependem inexoravelmente do meio ambiente. Conseqüentemente, uma economia focada única e exclusivamente na obtenção do máximo benefício ao menor custo, sem considerar as diversas variáveis ambientais envolvidas, está destinada a provocar sérios problemas na qualidade de vida dos seres humanos e no equilíbrio natural dos ecossistemas. No longo prazo uma economia orientada dessa maneira estará destinada a falir.

3.1 Serviços Ecossistêmicos

Os ecossistemas são sistemas abertos, com complexas relações biológicas, físicas e químicas, que envolvem a circulação, a transformação e a acumulação de energia e matéria através das inter-relações dos seres vivos e das suas atividades. Os ecossistemas prestam uma série de serviços de grande valor para o bem-estar e para o desenvolvimento dos seres humanos.

Na literatura existem inúmeras definições para o conceito de serviços ecossistêmicos ou ambientais. A Avaliação Ecossistêmica do Milênio¹² – AEM

¹² A AEM foi solicitada pelo Secretário-geral das Nações Unidas, Kofi Annan, em 2000 mediante documento encaminhado à Assembleia Geral intitulado Nós, os Povos: O Papel das Nações Unidas no Século XXI. A avaliação, iniciada em 2001, teve como objetivo avaliar as conseqüências que as mudanças nos ecossistemas provocam no bem-estar dos seres humanos e determinar bases científicas que permitissem melhorar a conservação e o uso sustentado dos ecossistemas.

(MEA do original em inglês) A AEM classificou os bens e serviços dos ecossistemas em quatro categorias e fez uma relação entre esses serviços e o bem-estar humano.¹³

(1). Serviços de provisões. Inclui os produtos ou bens tangíveis que são obtidos dos ecossistemas, e que na maioria dos casos têm um mercado formal, bem estruturado. Por exemplo: os alimentos, a água, os combustíveis, as fibras, as matérias-primas, os recursos genéticos, entre outros.

(2). Serviços de regulação. Inclui os serviços ligados aos processos ecossistêmicos e a sua contribuição para a regulação do sistema natural. Entre eles: A regulação do clima, a purificação da água, a polinização, o controle de doenças, o controle biológico, etc.

(3). Serviços culturais. Trata-se dos serviços de caráter imaterial que os seres humanos obtêm dos ecossistemas, através do enriquecimento espiritual, do desenvolvimento cognitivo, da reflexão, do lazer e da valorização estética. São serviços altamente ligados aos valores humanos, à identidade e ao comportamento.

(4). Serviços de base (ou suporte). Inclui os serviços necessários para o funcionamento dos ecossistemas e para a produção adequada de serviços ambientais. Seu efeito sobre o bem-estar dos indivíduos e da sociedade se reflete no longo prazo, através do impacto sobre a oferta de outros bens e serviços. Exemplos deste tipo de serviços são a regulação do clima e a regulação hídrica.

O fluxo e o tipo de serviços dos ecossistemas dependem de múltiplos fatores, como o tipo da unidade provedora do serviço ecológico e o seu estado de conservação.¹⁴

¹³ MILLENNIUM ECOSYSTEM ASSESSMENT. **Ecosystems and human well-being: a framework for assessment.** p. 8 Et. seq.

¹⁴ Ao respeito, em informe técnico elaborado pela FAO/OAPN, indicou-se "Los arrecifes de coral, por ejemplo, tienen un gran potencial para reducir el impacto de las olas que llegan a la costa, de esta forma, amortiguan el daño causado por las tormentas en tierra firme. Además de ello, brindan hábitat a una gran variedad

Apesar da importância dos ecossistemas para o equilíbrio da vida no planeta e para o pleno desenvolvimento dos seres humanos, as evidências demonstram que o homem está provocando uma situação tensa na elasticidade dos ecossistemas. A pegada ecológica das atividades humanas está marcando significativamente as mudanças que afetam a natureza. Praticamente todos os ecossistemas têm sofrido uma transformação significativa nos seus ciclos naturais, afetando a sua capacidade de prestar serviços ecológicos.¹⁵

O rápido fluxo de mercadorias e serviços promovido pelo sistema econômico tende a esgotar os recursos não renováveis, a degradar os renováveis, e ainda devolve calor, poluição e resíduos ao meio ambiente.

No século XX, os ecossistemas sofreram uma modificação sem precedentes na história da humanidade. Entre as alterações mais significativas estão a transformação das florestas em terras para o cultivo, o desvio e o armazenamento de água doce, a sobre-exploração da pesca, a perda de áreas de mangue e arrecifes coralinos e o aumento das emissões poluentes na atmosfera. Essas mudanças têm provocado o desmatamento, a perda significativa de biodiversidade, a erosão do solo, o aquecimento global - o efeito estufa -, etc.

3.2 Reflexões sobre o conceito de Economia Verde utilizado no Rascunho Zero

O modelo de desenvolvimento vigente está fundamentado na ideia de crescimento infinito: o denominado *equilíbrio da bicicleta*. De acordo com essa

animales marinos y por otra parte, constituyen un atractivo turístico, gracias a su belleza escénica. La vegetación de los bosques, en cambio, disminuye la escorrentía superficial y con esto el arrastre de sedimentos hacia los cursos de agua, contribuye a la mitigación del efecto invernadero gracias al secuestro de carbono, constituye un atractivo natural para desarrollo espiritual y religioso y, al igual que los arrecifes, ofrece oportunidades para desarrollar actividades recreativas en un entorno natural." FIGUEROA, Eugenio. **Pago por Servicios Ambientales y Áreas Protegidas**. Santiago, Chile: FAO, 2008, p. 8.

¹⁵ Basicamente, a Pegada Ecológica de um país, de uma cidade ou de uma pessoa, corresponde ao tamanho das áreas produtivas de terra e de mar, necessárias para gerar produtos, bens e serviços que sustentam seus estilos de vida. Em outras palavras, trata-se de traduzir, em hectares, a extensão de território que uma pessoa ou toda uma sociedade utiliza, em média, para se sustentar. Sobre o conceito Cf. ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Economia ou Economia Política da Sustentabilidade. In: MAY, Peter H.; LUSTOSA, Maria Cecília; VINHA, Valeria da. (organizadores). **Economia do meio ambiente: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003, p. 6.

lógica, o mercado, global, sem barreiras, é capaz de autorregular-se e de fazer uma alocação eficiente de bens e serviços.

Da leitura do *Rascunho Zero*, desprende-se a ideia de que a *Economia Verde* (*Green Economy*) deverá ser o motor do desenvolvimento sustentado. A iniciativa foi lançada pelo PNUMA, em 22 de outubro de 2008, e tem como objetivo reorientar a economia para promover investimentos em tecnologia verde e infraestrutura natural. Pretende-se a transição de uma *economia marrom* (degradadora, poluidora) para outra que incentive o *crescimento verde*.¹⁶

Grosso modo, o *Rascunho Zero* entende que *eco-eficiência* e a tecnologia vão permitir uma aceleração do crescimento que vai garantir um padrão alto de consumo para todos, a redução da pobreza, a diminuição do impacto antropogênico sobre o meio ambiente e a geração de empregos verdes.

Da leitura do documento parece que, em essência, a proposta está fundamentada nas bases da teoria econômica neoclássica, que sustenta que o bem-estar coletivo é a soma dos interesses individuais. Nesse sentido, o objetivo macroeconômico continua sendo o crescimento da economia – a maximização das utilidades –, com o intuito de reinvestir em capital que permita o estoque de tecnologia e conhecimentos verdes.

De acordo com um Relatório do PNUMA sobre o tema, com apenas um investimento anual de 2% do PIB mundial (aproximadamente US\$ 1,3 trilhão) em 10 setores - chave poderá ser iniciada a transição para uma economia verde que permita aliviar a pobreza.¹⁷ O ponto não está alheio a questionamentos e controversa. De acordo com a proposta PNUMA, deve-se entender que a intenção é a aceleração do crescimento econômico,

¹⁶ A iniciativa Green Economy proposta pelo PNUMA está disponível em: http://www.unep.org.br/eventos_detalhar.php?id_eventos=39. Acesso em: 20 de março de 2012.

¹⁷ O Relatório, publicado em 21 de fevereiro de 2011 intitula-se *Towards a Green Economy: Pathways to Sustainable Development and Poverty Eradication* (Rumo à uma Economia Verde: Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável e a Erradicação da Pobreza). A íntegra do Relatório está disponível em:

http://www.unep.org/greeneconomy/Portals/88/documents/ger/ger_final_dec_2011/Green%20EconomyReport_Final_Dec2011.pdf. Acesso em: 19 de março de 2012.

desconsiderando que para o ano 2050 espera-se que seremos 10 bilhões de pessoas no planeta.¹⁸

Essa iniciativa, ancorada numa sustentabilidade fraca, orientada por critérios de eficiência econômica, ainda parece enxergar a economia como um sistema fechado, mecânico e estático. Trata-se de uma nova aposta no modelo de crescimento vigente, que não questiona o modo de desenvolvimento vigente, senão que apenas pretende fazer pequenas mudanças estruturais para torná-lo mais "sustentável" ou "verde". Ou seja, apesar das evidências existentes sobre a sobrecarga ecológica do planeta, parece ser que o transumo e o consumo - *agora esverdeados* - continuaram sendo motor do desenvolvimento, e o índice de prosperidade e bem-estar. Mas, a pergunta que deve ser feita é: prosperidade e bem-estar para quem? Para o escasso 20% da população que está no topo da pirâmide e que consome em excesso bens e serviços?

Nesse sentido, uma segunda crítica deve ser realizada ao documento. O *Rascunho Zero* parece estar unicamente direcionado à ideia de crescimento verde como mecanismo para erradicar a pobreza. Parece que não existe uma preocupação com questões essenciais relacionadas com a justiça ambiental. O documento não aborda problemas fundamentais da complexidade ambiental, como a questão dos limites planetários, da dívida ecológica, e o tema das desigualdades – sociais e de raça - e da questão da concentração da riqueza.

O professor de economia, Dr. José Eli da Veiga¹⁹, refere-se a questão de forma clara e precisa, indicando que,

¹⁸ A Fátima Mello, integrante do Núcleo de Justiça Ambiental da Fase, lança uma interessante provocação sobre o tema. Considera que de acordo com a proposta do PNUMA, "Deve-se entender que 98% do PIB continuariam presos ao desenvolvimento atual, à economia marrom, financiando a economia verde? Quanto maior o crescimento dessa economia marrom, mais volumosos seriam os recursos para uma economia verde? Não há dúvida que esse plano levaria ao desastre." MELLO, Fátima. **Por que a economia verde levaria a conferência e o planeta ao colapso?** Documento disponível em: <http://rio20.net/pt-br/documentos/por-que-a-economia-verde-levaria-a-conferencia-e-o-planeta-ao-colapso> . Acesso em 18 de março de 2012.

¹⁹ José Eli Da veiga é professor titular de economia da Universidade de São Paulo, pesquisador de seu Núcleo de Economia Socioambiental (NESA), e orientador em dois programas de pós-graduação: Relações Internacionais (IRI-USP) e Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ).

A questão é que todo mundo aceita discutir a erradicação da pobreza, mas ninguém quer discutir desigualdade. Inclusive os documentos preparatórios da Rio+20 tratam economia verde não só como mais eficiente do ponto de vista ambiental, mas que também é voltada para a erradicação da pobreza. E isso não tem nada a ver com desigualdade. Você pode acabar com a pobreza dentro de um país e a desigualdade aumentar – depende do que vai acontecer com a outra parte da população. O assunto desigualdade é evitado sistematicamente.

A atual conjuntura da sociedade da segunda modernidade está caracteriza por uma crise em diversos planos. Há seríssimos problemas ambientais, de caráter global e sinérgico – aquecimento global, perda da biodiversidade, desmatamento, degradação dos recursos naturais. Além dos graves problemas ecológicos, existe uma seria instabilidade financeira global (desde 2008), crises geopolíticas no oriente médio, insegurança alimentar – agrotóxicos, desnutrição - , incerteza científica e tecnológica –nanotecnologia, transgênicos, energias renováveis.

Nesse contexto de incerteza global, a Rio +20 não deve simplesmente ser um fórum para debater formas de manter o *status quo*, que tenha como finalidade principal a manutenção do equilíbrio do crescimento. Essa tese, dominante desde a Revolução Industrial até os nossos dias deverá ser confrontada com outras posições sobre o que deve entender-se por prosperidade.

A discussão da problemática ambiental não pode desconsiderar que a logica cumulativa provoca fortes danos e riscos ambientais que estão comprometendo seriamente a vida no planeta, e conseqüentemente, o bem-estar humano. Com certeza, a atual trajetória da atividade humana é insustentável a longo prazo. Os limites da natureza acabarão frustrando as nossas aspirações globais de

Ao respeito, Cf. VEIGA, José Eli da. A questão é macro. **Revista Página 22. Informação para o novo Século.** FGV, São Paulo, n. 57, p 16. Outubro 2012.

prosperidade material. Repensar essa forma de vida é sem dúvida um dos maiores desafios da sociedade atual.

Por essa razão, seria enriquecedor que o debate da *Rio+20* não estivesse focado numa posição hegemônica. Parece necessário considerar propostas heterodoxas, com uma visão mais holística e dinâmica das questões ambientais, e que permitam considerar questões de justiça ambiental distributiva, reconhecendo os limites planetários para o crescimento econômico, e que tenham como objetivo superar as desigualdades existentes no acesso e uso dos recursos ambientais e na distribuição de renda. Os estudos da moderna Economia Ecológica podem ser uma importante contribuição para enriquecer o debate e permitir traçar novos rumos.

Estudos, como os do economista *heterodoxo* Tim Jackson, sobre a "*Prosperidade sem Crescimento para um planeta de recursos finitos*"²⁰ deveriam ser considerados e discutidos, uma vez que trata-se de uma espécie de *terceira via* para buscar um ponto de equilíbrio entre os seres humanos e a natureza. O trabalho de Tim Jackson, de certa maneira, retoma a análise do H. Daly, sobre o chamado *Estado Estacionário*. Basicamente a ideia parte de que a prosperidade não depende necessariamente do crescimento infinito. Assim, países que alcançaram um determinado desenvolvimento devem começar a ser preocupar com a diminuição da sua pegada ecológica. O fluxo de energia e matéria existente no transumo – transformação de insumos em produtos – deverá estar limitado pela natureza. O consumo deve se estabilizar como um requisito para alcançar a prosperidade sustentável.

Como sustenta José Eli da Veiga isso requer uma reorganização total da economia.²¹ Para alcançar uma verdadeira sustentabilidade, e não um simples crescimento verde contínuo, é necessária uma transição para uma nova economia que não privilegie a cultura do descartável e que parta da ideia de que o mundo precisa de menos transumo, de mais distribuição da riqueza e redução

²⁰ Cf. JACKSON, Tim. **Prosperidad sin crecimiento. Economía para un planeta finito**. Tradução de Ângelo Ponziano. Icaria, 2011.

²¹ Cf. VEIGA, José Eli da. A questão é macro. **Revista Página 22. Informação para o novo Século**, p.17

das desigualdades. Atualmente, aproximadamente, 1,4 bilhões de pessoas, não tem acesso a água potável, sem dúvida, também deve ser muito pouco seu poder de consumo e as suas possibilidades de crescimento.

José Eli da Veiga sustenta que é necessária uma reforma macroeconômica na qual "A contribuição de serviços teria de ser muito maior, crescente, enquanto todas as atividades econômicas que usam muitos recursos naturais, seja minério, seja commodities agrícolas, teriam de reduzir."²² Explica o professor da USP, que apesar da complexidade do problema e da dificuldade de elaborar um plano completo, o dilema existe e não deve ser ignorado num evento como a Rio +20.

De modo que, a nova agenda global que deveria ser proposta na *Rio+20* deve visar uma sustentabilidade forte, fundamentada numa sociedade de baixa entropia, que permita estabilizar o crescimento e reduzir as desigualdades.

Ainda, na esteira do pensamento de José Eli da Veiga²³, considera-se que deve exigir-se, no médio prazo, uma reforma estrutural de caráter tributário – *Reforma fiscal verde* - que permitiria modificar a tributação estruturada de acordo com uma economia marrom, para uma tributação *extrafiscal* que incentive a sustentabilidade.²⁴

Essa nova agenda da sustentabilidade – e não do simples desenvolvimento sustentável - poderia estar pautada por uma visão *Econômica – Ecológica*, que tenha uma visão holística e dinâmica da natureza, permitindo a inversão das perspectivas e das hierarquias estabelecidas pelo modelo de desenvolvimento predominante até hoje. Deve insistir-se na questão de que os fenômenos naturais não podem ficar reduzidos à lógica do mercado; o meio ambiente não é uma simples externalidade no sistema de preços do mercado.

²² Cf. VEIGA, José Eli da. A questão é macro. **Revista Página 22. Informação para o novo Século**, p. 18

²³ Cf. VEIGA, José Eli da. A questão é macro. **Revista Página 22. Informação para o novo Século**, p. 18

²⁴ Sobre o tema PERALTA, Carlos E. **Extrafiscalidade e meio ambiente. O tributo como instrumento de proteção ambiental. Reflexões sobre a tributação ambiental no Brasil e na Costa Rica**. Tese (Doutorado em Direito Público). Faculdade de Direito. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2011.

Nesse sentido, deve entender-se que a economia é um subsistema aberto na biosfera, e que, conseqüentemente, deverá estar inserida dentro das regulações ecológicas. A natureza não deve ser vista simplesmente como uma espécie de capital natural que deve ser otimizado ao longo do tempo. As atividades econômicas dependem e estão fundamentadas nos ecossistemas, de maneira que, deverão ser delimitados os limites biofísicos nos quais deverão estar inseridas essas atividades.

Do funcionamento da natureza podem ser extraídas várias lições que deveriam guiar essa transição para uma sociedade *sustentável*:²⁵

(1). Tudo na Natureza é interdependente: Qualquer intervenção antropogênica na natureza terá efeitos colaterais inesperados. Avaliações de risco e de impacto ambiental são imprescindíveis. A prudência ecológica, base da pirâmide da sustentabilidade deve orientar e limitar o crescimento;

(2). A Natureza funciona, essencialmente, a base de energia solar: Nosso estilo de vida deveria depender da energia renovável;

(3). A Natureza recicla nutrientes e resíduos: Devemos prevenir e reduzir a poluição, e promover a reciclagem e o reaproveitamento.

(4). A Natureza preserva a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos: Não podemos sustentar indefinidamente uma sociedade que degrade o meio ambiente, mas podemos sustentar uma sociedade de baixa entropia que respeite o limite biológico fornecido pelo planeta, utilizando o meio ambiente de acordo com critérios de sustentabilidade e justiça distributiva.

(5). A Natureza controla o tamanho populacional e o uso dos recursos: Devemos reduzir a natalidade, evitar o desperdício de recursos, e promover uma equitativa distribuição do espaço ambiental e dos recursos naturais.

²⁵ Cf. Cf. MILLER JR, G. Tyler. **Ciência Ambiental**. Tradução da 11ª Edição Norte-Americana. Tradução de All Tasks. 1ª Reimpressão. São Paulo: Cengage Learning, 2008, p. 136.

Evidentemente essas orientações devem estar ancoradas numa *Eco-ética*, que deverá visar a formação de uma *cidadania ambiental*, solidária e responsável com o *outro*. Essa cidadania, deve estar fundamentada numa nova forma de educação, que parta da premissa de que a relação, entre o ser humano e a natureza, deverá ser uma relação de harmonia, de responsabilidade e de solidariedade para com o *outro* – as outras espécies que habitam o planeta e as futuras gerações. O desenvolvimento do ser humano, nas suas distintas dimensões, deverá estar pautado pelo respeito à sustentabilidade ambiental – prudência ecológica.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE UMA NOVA FORMA DE GOVERNANÇA AMBIENTAL GLOBAL

Uma governança ambiental global deverá ser capaz de gerenciar de maneira válida e eficaz as relações entre os seres humanos e a natureza. Deverá ter um ponto de vista mais dinâmico, e uma verdadeira capacidade financeira, de ação e de *enforcement* que permita uma transição para uma sociedade sustentável.

Atualmente, as estruturas de governança - tanto no âmbito nacional como internacional -, estruturadas na primeira metade do século XX, estão ancoradas na visão herdada da primeira modernidade – simples, lineal e industrial, baseada nas sociedades de Estados Nações.

As características próprias dessa primeira modernidade foram substituídas por cinco processos inter-relacionados que identificam aquilo que Beck chama *segunda modernidade*. Segundo Beck esses processos seriam: a globalização, a individualização, a revolução dos gêneros, o subemprego, e os riscos globais – entre eles a crise ecológica.²⁶ Trata-se de consequências imprevistas da vitória da primeira modernização, e que acabam produzindo o fenômeno

²⁶ BECK, Ulrich. **La sociedad del riesgo global**. Madrid: Siglo Veintiuno de España Editores. 2002. p. 2.

denominado *modernidade reflexiva*;²⁷ um estágio da modernidade em que começam a tomar corpo as ameaças produzidas até então no caminho da sociedade industrial.²⁸

Desloca-se a preocupação da sociedade industrial e passa a ocupar lugar de destaque os conflitos de responsabilidade distributiva, referidos ao problema da distribuição de riscos – como seria o caso, por exemplo, da pesquisa genética, das tecnologias militares e dos problemas relacionados com a distribuição do espaço e dos recursos ambientais, entre outros.²⁹

O processo de transição da época da modernidade industrial para a época de risco é produzido de forma não intencional e não é percebido compulsivamente no curso da dinâmica da modernização, que tornou-se autônoma, conforme a pauta de consequências não desejadas.³⁰ O sociólogo alemão considera que a modernização radicalizada socavou os fundamentos da primeira modernidade, entrando em colapso a própria ideia de controle e segurança e surgiu um mundo fora de controle com um futuro incerto.

Os riscos ambientais são o resultado da maneira em que o ser humano tem realizado as suas intervenções no meio ambiente, são consequência da forma como o homem se apropria e utiliza o espaço da natureza e os seus recursos. Para Beck a sociedade de risco é própria de uma época na qual o lado obscuro do progresso tem dominado de maneira crescente o debate social. Aquilo que

²⁷ Cf. BECK, Ulrich. **La sociedad del riesgo global**. p. 2.

Sobre esse fenômeno Lash explica que “a modernidade reflexiva está, em grande parte, lidando com os efeitos colaterais, os perigos ou “males” que se originam da produção de bens da modernidade simples. Além disso, o *ethos* da “ambivalência” da modernidade reflexiva entra em contradição com o imperativo da ordem da modernidade simples. Beck afirma que a reflexividade também inclui a reflexão. Esta última pode ser individual ou coletiva e institucional. Assim, a oposição entre modernidade reflexiva e modernidade simples como “reflexo” envolve a oposição das instituições modernas reflexivas àquelas da modernidade simples”. LASH, Scott. Sistemas especialistas ou interpretação situada? Cultura e instituições no capitalismo desorganizado. In: BECK, U; GIDDENS, A.; LASH, S. **Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. Tradução de Magda Lopes – São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997, p. 238.

²⁸ Cf. BECK, Ulrich. A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In: BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. **Modernização Reflexiva**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997, p. 17.

²⁹ Cf. BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; e LASH, Scott. **Modernização Reflexiva**. p.17.

³⁰ BECK, Ulrich. **La sociedad del riesgo global**. p.114.

ninguém viu ou não queria ver – a auto-ameaça e a devastação da natureza; transformou-se na força motora da história.³¹

A partir da realidade de risco ambiental existente, para criar uma arquitetura institucional ambiental global sólida, devemos partir da ideia de que o mundo atual é mais que a simples soma dos países. No entanto, atualmente a ideia de uma comunidade mundial ainda parece uma utopia. Não existe um dever de responsabilidade pelo outro.

Na atualidade existe um importante consenso no sentido de que os órgãos encarregados das questões ambientais da ONU devem ser fortalecidos. As diversas instituições internacionais existentes têm pouco poder de articulação e as suas iniciativas e interesses entram em constante contradição, enfraquecendo a capacidade de uma gestão ambiental efetiva que vise a sustentabilidade.

As propostas realizadas pelo *Rascunho Zero* em matéria de governança podem ser consideradas como tímidas, limitadas e pouco audaciosas. Inexiste uma proposta concreta que determine fontes de financiamento estáveis, e que delimite de que maneira os Acordos Globais terão efetividade – *enforcement*. É necessário determinar como implementar as decisões das Conferências, evitando que finquem estancas no temo como simples declarações de boas intenções.

Uma nova governança ambiental deverá estar pautada pelo Princípio da Responsabilidade, formulado no fim da década de 1970 pelo filósofo alemão Hans Jonas. Na esteira do pensamento de Jonas, esse princípio exige a responsabilidade do homem para com a geração presente, para com as gerações futuras e para com a natureza. Assim, é necessário considerar não apenas o bem comum da coletividade no presente, mas também o bem de toda a natureza, incluindo os seres vivos não humanos e as futuras gerações.

³¹ BECK, Ulrich. **Ecological Enlightenment: essays on the politics of the risk society**. New York: Humanity Books, 1995, p. 2.

Nesse sentido, o Princípio da Responsabilidade postula uma avaliação crítica da ciência e da tecnologia moderna, e incentiva a ação humana a pautar-se pela prudência e pela responsabilidade diante do alto poder de transformação da tecno-ciência. Afirma categoricamente Jonas que "Sob a óptica de tal responsabilidade, a prudência, virtude opcional, em outras circunstâncias, torna-se o cerne do nosso agir moral." Diante do extraordinário poder de transformação é necessária uma nova dimensão ética que permita traçar as regras que guiem de forma comedida as ações humanas.

A *eco-ética* deve partir da ideia de responsabilidade, entendida como o dever de respeitar e cuidar do outro – a humanidade como um todo e a natureza em sentido amplo. Adverte Jonas que essa responsabilidade caracteriza-se por ser "*não recíproca*" e "*incondicional*". É uma responsabilidade como àquela que existe dos pais para com os filhos, "que sucumbiriam se a procriação não prosseguisse por meio da precaução e da assistência." ³²

Diante das circunstâncias que caracterizam a sociedade de risco, Hans Jonas sustenta que o imperativo categórico kantiano deverá ser adaptado à nova realidade. Esse imperativo deverá ser "adequado ao novo tipo de agir humano e voltado para o novo tipo de sujeito atuante". Esse imperativo poderia ser formulado da seguinte maneira: "Aja de modo a que os efeitos da tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma autêntica vida humana sobre a Terra"; ou, expresso negativamente: "Aja de modo a que os efeitos da tua ação não sejam destrutivos para a possibilidade futura de uma tal vida".

Esse imperativo categórico permite fundamentar a ideia sustentabilidade forte, e deverá ser o ponto de partida que permita delinear a forma de gerir as relações da comunidade mundial.

³² Cf. JONAS, Hans. **O princípio responsabilidade. Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica.** Tradução do original alemão de Marijane Lisboa; Luiz Barros Montez.- Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. Puc-Rio, 2006, p. 89.

Partindo desse Princípio, algumas considerações poderiam orientar o debate sobre a governança global:³³

1. Em primeiro lugar discutir se uma simples modificação nos organismos existentes na ONU seria suficiente para permitir uma governança ambiental eficaz. Em princípio, considerando a experiência até hoje, essa não pareceria ser a solução mais adequada.
2. Discutir se caberia criar uma Agência especificamente encarregada da sustentabilidade ambiental ou se seria mais conveniente redefinir as regras e critérios da *Organização Mundial do Comércio* (OMC), e criar, por exemplo uma *Organização Mundial da Sustentabilidade*. A Contribuição Brasileira à *Rio+20*, por exemplo, propõe transformar o *Conselho Econômico e Social das Nações Unidas* (ECOSOC) num *Conselho de Desenvolvimento Sustentável*.
3. Independentemente da arquitetura institucional adotada, deverão ser indicadas fontes de financiamento estáveis. O Brasil, por exemplo, propõe contribuições de caráter obrigatório. Também poderia pensar-se em estabelecer um imposto global sobre transações financeiras internacionais ou estabelecer uma taxa sobre atividades com risco de impactos ambientais globais.
4. Tal e como recomendado pela Contribuição brasileira, seria importante estabelecer os objetivos da sustentabilidade. Esses objetivos deverão ser estabelecidos a curto e mediano prazo.
5. Adotar uma Declaração Universal Sobre as Responsabilidades Humanas face à natureza. O Princípio de responsabilidade deverá ser oponível não apenas aos Estados mas a todos os atores, especialmente os grandes agentes econômicos. Essa Declaração deve proibir qualquer tipo de subsídio para atividades que degradem o meio ambiente.

³³Os pontos 5 a 9 foram considerados pela Proposta do Coletivo francês para a Rio+20, Foro para uma Nova governança Mundial. Cf. COLETIVO FRANCÊS PARA A RIO +20. Propostas para uma nova Governança Global. Disponível em: <http://rio20.net/pt-br/documentos/propostas-para-uma-nova-governanca-mundial> Acesso em: 15 de março de 2012.

Nesse sentido, seria interessante discutir, tal é como proposto pela Contribuição brasileira, como estabelecer Novos indicadores de desenvolvimento. Os atuais não consideras aspectos distributivos ambientais.

6. Organizar fóruns multi-atores, articulados por filiais.

7. Constituir conjuntos geopolíticos na escala regional ou blocos de países com interesses comuns.

8. Elaborar um Índice de Governança Mundial. De acordo com o Coletivo francês *Rio+20* esse índice permitiria, por exemplo, definir de modo legítimo uma ordem climática, assim como regular conflitos relacionados com aspectos distributivos de justiça ambiental.

9. Instituir um Tribunal Internacional do Meio Ambiente. Esse tribunal deve ser capaz de sancionar Estados e empresas, nacionais e transnacionais.

Ao falar de governança ambiental global, devemos entender que os seres humanos somos uma espécie de condôminos de um planeta limitado em recursos e espaço. Assim, precisamos de um síndico com legitimidade, de um condomínio que tenha recursos financeiros próprios, que seja capaz de estabelecer normas e diretrizes de justiça ambiental, implementar mecanismos de gestão ambiental e que tenha capacidade de *enforcement* para que suas decisões sejam respeitadas. Além disso deverá estar apoiado por um corpo de especialistas técnicos e permitir uma participação aberta e efetiva dos condôminos, na tomada e no controle das decisões.

O modo de governança atual está em total descompasso com a complexidade ambiental que caracteriza a segunda modernidade. Redefinir o arcabouço institucional na *Rio+20* é uma tarefa impostergável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da leitura do *Rascunho Zero*, percebe-se que, como em outros documentos

oficiais, infelizmente ainda adota-se um conceito de sustentabilidade fraca que internaliza a lógica ambiental na lógica econômica. Essa perspectiva trata da mesma forma os elementos econômicos, sociais e ambientais, o que provoca a degradação da natureza.

O *Rascunho Zero* entende que eco-eficiência e a tecnologia vão permitir uma aceleração do crescimento que vai garantir um padrão alto de consumo para todos, a redução da pobreza, a diminuição do impacto antropogênico sobre o meio ambiente e a geração de empregos verdes. Essa iniciativa, chamada de Economia Verde, ancorada numa sustentabilidade fraca e orientada por critérios de eficiência econômica, ainda parece enxergar a economia como um sistema fechado, mecânico e estático.

O documento não aborda problemas fundamentais da complexidade ambiental, como a questão dos limites planetários, da dívida ecológica, o tema das desigualdades – sociais e de raça - e a questão da concentração da riqueza.

Considera-se que num foro internacional como a *Rio+20* é necessário considerar propostas heterodoxas, com uma visão mais holística e dinâmica das questões ambientais, que permitam considerar questões de justiça ambiental distributiva, reconhecendo os limites planetários para o crescimento econômico, e que tenham como objetivo superar as desigualdades existentes no acesso e uso dos recursos ambientais e na distribuição de renda.

A nova agenda global que deveria ser proposta na *Rio+20* deve visar uma sustentabilidade forte, fundamentada numa sociedade de baixa entropia, que permita estabilizar o crescimento e reduzir as desigualdades. Essa agenda poderia estar pautada por uma visão Econômica – Ecológica, que tenha uma visão holística, dinâmica da natureza que permita a inversão das perspectivas e hierarquias estabelecidas pelo modelo de desenvolvimento predominante até hoje.

O atual modo de governança em descompasso a complexidade dos problemas ambientais. Uma governança ambiental global deverá ser capaz de gerenciar de maneira válida e eficaz as relações entre os seres humanos e a natureza. Deverá

ter um ponto de vista mais dinâmico, e uma verdadeira capacidade financeira, de ação e de *enforcement* que permita uma transição para uma sociedade sustentável.

Sem dúvida, a participação da sociedade civil na *Rio+20* será fundamental para delinear uma nova racionalidade ambiental e uma verdadeira consciência ambiental individual e coletiva que valorize e respeite o meio ambiente como requisito *sine qua non* para a vida no planeta e que, conseqüentemente, seja capaz de construir um modelo de desenvolvimento que respeite a sustentabilidade ambiental e permita uma sociedade de baixa entropia. Corresponderá as futuras gerações avaliar se as pegadas ecológicas ao longo do nosso caminho pelo planeta foram feitas de maneira solidária e responsável.

A *Rio+20* não pode ser mais um simples espaço de debate filosófico e político, deverá ser um espaço aberto de discussão que impulse uma ação capaz de orientar uma verdadeira *Eco-civilização* pautada pela ideia de sustentabilidade ambiental forte, pelo princípio de responsabilidade com o futuro. Deverá ser um ponto de encontro entre a economia e a ecologia, e não uma nova imposição da primeira sobre a segunda.

REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

BECK, Ulrich. **La sociedad del riesgo global**. Madrid: Siglo Veintiuno de España Editores. 2002.

_____. A reinvencão da política: rumo a uma teoria da modernização reflexive. In: BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. **Modernização Reflexiva**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997.

_____. **Ecological Enlightenment: essays on the politics of the risk society**. New York: Humanity Books, 1995.

PERALTA, Carlos E.. Desafios e oportunidades da Rio+20: perspectivas para uma sociedade sustentável. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.1, 1º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

BENJAMIN, Antônio Herman. **Constitucionalização do ambiente e ecologização da Constituição Brasileira.** In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato. (organizadores). Direito Constitucional Ambiental Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2007.

CALAME, Pierre. **Por que a governança mundial do meio ambiente caminha tão lentamente?** Disponível em: <http://rio20.net/pt-br/documentos/por-que-a-governanca-mundial-do-meio-ambiente-caminha-tao-lentamente>. Acesso em 18 de março de 2012.

CAVALCANTI, Clóvis. Sustentabilidade da Economia: Paradigmas alternativos de realização econômica. In: CAVALCANTI, Clóvis (org) **Desenvolvimento e Natureza. Estudos para uma sociedade sustentável.** São Paulo. Cortez Editora, 2003.

COLETIVO FRANCÊS PARA A RIO + 20. **Propostas para uma nova Governança Global.** Disponível em: <http://rio20.net/pt-br/documentos/propostas-para-uma-nova-governanca-mundial> Acesso em: 15 de março de 2012.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso Futuro Comum.** 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getulio Vargas, 1991.

FIGUEROA, Eugenio. **Pago por Servicios Ambientales y Áreas Protegidas.** Santiago, Chile: FAO, 2008.

GLOBAL FOOTPRINT NETWORK. Disponível em: <http://www.footprintnetwork.org/en/index.php/GFN/> .Acesso em: 18 de novembro de 2011.

JACKSON, Tim. **Prosperidad sin crecimiento. Economía para um planeta finito.** Tradução de Ángel Ponziano. Icaria, 2011.

LASH, Scott. Sistemas especialistas ou interpretação situada? Cultura e instituições no capitalismo desorganizado. In: BECK, U; GIDDENS, A.; LASH,

PERALTA, Carlos E.. Desafios e oportunidades da Rio+20: perspectivas para uma sociedade sustentável. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.1, 1º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

S. **Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna.** Tradução de Magda Lopes – São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997

LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental: a reapropriação social da natureza.** Tradução de Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006

MELLO, Fátima. **Por que a economia verde levaria a conferência e o planeta ao colapso?** Documento disponível em: <http://rio20.net/pt-br/documentos/por-que-a-economia-verde-levaria-a-conferencia-e-o-planeta-ao-colapso> Acesso em 18 de março de 2012.

MILLENNIUM ECOSYSTEM ASSESSMENT. **Ecosystems and human well-being: a framework for assessment.** Washington DC: Island Press, 2003

MILLER JR, G. Tyler. **Ciência Ambiental.** Tradução da 11ª Edição Norte-Americana. Tradução de All Tasks. 1ª Reimpressão. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Rascunho zero do documento final. O futuro que queremos.** 10 de janeiro de 2012. Disponível em: <http://www.onu.org.br/rio20/documentos/> Acesso em 12 de fevereiro de 2012.

PERALTA, Carlos E. **Extrafiscalidade e meio ambiente. O tributo como instrumento de proteção ambiental. Reflexões sobre a tributação ambiental no Brasil e na Costa Rica.** Tese (Doutorado em Direito Público). Faculdade de Direito. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2011.

PNUMA. **Economia Verde.** Disponível em: http://www.unep.org.br/eventos/detalhar.php?id_eventos=39. Acesso em: 20 de março de 2012.

PERALTA, Carlos E.. Desafios e oportunidades da Rio+20: perspectivas para uma sociedade sustentável. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.1, 1º quadrimestre de 2012. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

_____. **Towards a Green Economy: Pathways to Sustainable Development and Poverty Eradication.** Disponível em: http://www.unep.org/greeneconomy/Portals/88/documents/ger/ger_final_dec_2011/Green%20EconomyReport_Final_Dec2011.pdf . Acesso em: 19 de março de 2012.

ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Economia ou Economia Política da Sustentabilidade. In: MAY, Peter H.; LUSTOSA, Maria Cecília; VINHA, Valeria da. (organizadores). **Economia do meio ambiente: teoria e prática.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2003

VEIGA, José Eli da. A questão é macro. Revista Página 22. Informação para o novo Século. FGV, São Paulo, n. 57, p 14-19. Outubro 2012.

VIVIEN, Franck-Dominique. **Economia e Ecologia.** Tradução de Virgilia Guariglia. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2011.

WINTER, Gerd. Um fundamento e dois pilares: o conceito de desenvolvimento sustentável 20 após o Relatório Brundtland. In: MACHADO, MACHADO, Paulo Affonso Leme; KISHI, Sandra Akemi Shimada (Org.) **Desenvolvimento sustentável, OGM e responsabilidade civil na União Européia.** Tradução de Carol Manzoli Palma. Campinas: Millennium, 2009

WORLDWATCH INSTITUTE. **Estado do Mundo 2010. Transformando culturas. Do Consumo à sustentabilidade.** Tradução de Claudia Strauch. Salvador, Bahia: Uma Editora, 2010.